

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 001/2021/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº 000482/20-01, Parecer Técnico Nº 003/2021, registrada na FEMARH sob o código E-02-02, ao Empreendedor:

NOME:

OLIVEIRA ENERGIA S.A.

CPF/CNPJ:

04.210.423/0006-00

ENDEREÇO:

BR - 174, KM518, ZONA RURAL

MUNICÍPIO:

BOA VISTA - RR

ATIVIDADE:

LINHA DE TRANSMISSÃO DE 69 KV COM EXTENSÃO DE 23 KM.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: BR - 174, KM518, ZONA RURAL - BOA VISTA/RR.

VALIDADE:

07/01/2023

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/01/2021.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente em exercício da FEMARI

FLÁVIA FURTADO ALVES

Diretora em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190 FEMARH-RR 1 2000 Em 12 12 144 Hora 12 1453



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

CONDICIONANTES

- Anotações de Responsabilidade Técnica ART's dos profissionais relacionados nos Estudos Ambientais;
- Documentação de autorização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para passagem Autorização / Servidão da Faixa Uso da Linha de Transmissão pela BR 174, que deverá ser apresentada após a concessão da licença ambiental;
- 3. Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade;
- Mapas delimitado as Áreas Diretamente Afetada, Áreas de Influência Direta e Área de Influência Indireta;
- 5. Programa com medidas mitigadoras e compensatórias;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 000482/20-01 / Parecer Técnico Nº: 003/2021.

VALOR DA TAXA: 1.695,48 VISTORIA: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS MAANUEL MAYONO A DE CARVALHO-1000457621

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190